



Freguesia de Tadim

2022/20

Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2022

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Tadim

Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2022

Reunião da Freguesia de Tadim

Data da Reunião: 10 de Novembro de 2022

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENÇAS:

Presidente: Rolando Manuel de Oliveira Vilaça

Secretário: Sérgio Nuno de Sereno Ferreira

Tesoureiro: Sandra Isabel Fernandes Costa

FALTAS:

Início de Reunião: Vinte e uma horas

Encerramento: Vinte e Duas Horas e Quarenta Minutos

Obs: -----



Freguesia de Tadim

Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2022

Ao decimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram, pelas Vinte e uma horas, em resposta à convocatória do presidente da Junta de Freguesia de Tadim, a totalidade dos membros para reunião de executivo.

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Análise e decisão das propostas - Ajuste direto n.º AD_JFT_003/2022- Aquisição de "Mobiliário Urbano"

Ponto 2 - Análise e decisão das propostas - Ajuste direto n.º AD_JFT_004/2022- Aquisição de "Abrigos Urbanos."

Ponto 1 - Análise e decisão das propostas - Ajuste direto n.º AD_JFT_003/2022- Aquisição de "Mobiliário Urbano.

1.1. Considerando

- A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Tadim de 11 de outubro de 2022;
- Os procedimentos aplicáveis, ou seja, aquisição de "Mobiliário Urbano", por Ajuste Direto, ao abrigo do artigo 20º, n.º 1, d) do CCP vigente;
- Foi, como então decidido, convidada a Empresa "**VECOURBANDESIGN, UNIPessoal, LDA**", a apresentar proposta, tendo para efeito sido enviado o respetivo convite.
- Consequência de tais procedimentos foi apresentada proposta por parte da referida empresa, contendo todos os documentos solicitados no ponto 8.º do convite, e que constituem a proposta, verificando-se que a mesma não carece de esclarecimentos, assim como cumpre com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que a mesma deverá ser admitida.

1.2. Registe-se os valores da proposta do concorrente:

8.076,98€ (oito mil, setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor, para o fornecimento do "Mobiliário Urbano";

No que concerne à natureza dos trabalhos, podemos concluir que a proposta dá resposta ao solicitado, não se tendo detetado quaisquer incorreções.

1.3. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta

De acordo com as disposições do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. De acordo com o mesmo artigo, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

1.4. Caução

Não é exigível a prestação de caução ao abrigo do artigo 88.º, n.º 2 do CCP.



Freguesia de Tadim

Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2022

1.5. Contrato

De acordo com o artigo 95.º, n.º 1, al. c), ii) do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito. Segundo o artigo 127.º é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamento.

No seguimento do exposto submete-se para aprovação:

a) Nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, o projeto de decisão de adjudicação, pelos valores unitários das propostas, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nas partes sujeitas a imposto, no valor de 8.076,98€.

1.6. Aprovação

Nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, estes serviços propõem a admissão das propostas apresentadas e consequente adjudicação ao concorrente **"VECOURBANDESIGN, UNIPessoal, LDA"**, pelo valor total de **8.076,98€** apresentado, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ponto 2 - Análise e decisão das propostas - Ajuste direto n.º AD_JFT_004/2022- Aquisição de "Abrigos Urbanos"

2.1. Considerando

- A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Tadim de 11 de outubro de 2022; ? Os procedimentos aplicáveis, ou seja, aquisição de "Abrigos Urbanos", por Ajuste Direto, ao abrigo do artigo 20º, n.º 1, d) do CCP vigente;
- Foi, como então decidido, convidada a Empresa **"VECOURBANDESIGN, UNIPessoal, LDA"**, a apresentar proposta, tendo para efeito sido enviado o respetivo convite.
- Consequência de tais procedimentos foi apresentada proposta por parte da referida empresa, contendo todos os documentos solicitados no ponto 8.º do convite, e que constituem a proposta, verificando-se que a mesma não carece de esclarecimentos, assim como cumpre com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que a mesma deverá ser admitida.

2.2. Registe-se os valores da proposta do concorrente:

9.720,60€ (nove mil, setecentos e vinte euros e sessenta cêntimos), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor, para o fornecimento do "Abrigos Urbanos"; No que concerne à natureza dos trabalhos, podemos concluir que a proposta dá resposta ao solicitado, não se tendo detetado quaisquer incorreções.

2.3. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta

De acordo com as disposições do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. De acordo com o mesmo artigo, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.



Freguesia de Tadim

Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2022

2.4. Caução

Não é exigível a prestação de caução ao abrigo do artigo 88.º, n.º 2 do CCP.

2.5. Contrato

De acordo com o artigo 95.º, n.º 1, al. c), ii) do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito. Segundo o artigo 127.º é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamento. No seguimento do exposto submete-se para aprovação: b) Nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, o projeto de decisão de adjudicação, pelos valores unitários das propostas, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nas partes sujeitas a imposto, no valor de 9.720,60€.

2.6. Aprovação

Nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, estes serviços propõem a admissão das propostas apresentadas e consequente adjudicação ao concorrente **"VECOURBANDESIGN, UNIPessoal, LDA"**, pelo valor total de **9.720,60€** apresentado, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

ENCERRAMENTO

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às Vinte e Duas Horas e Quarenta Minutos, e lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de conformidade.

Tadim, 10 de novembro de 2022

Presidente,

(Rolando Manuel de Oliveira Vilaça)

Secretário,

(Sérgio Nuno de Sereno Ferreira)



Freguesia de Tadim

Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2022

Tesoureiro,

Sandra Isabel Fernandes da Costa

(Sandra Isabel Fernandes Costa)